

## EDITAL Nº 02/2026 – PPGCMH/CEFID/UDESC SELEÇÃO INTERNA PADIEVEN-CEFID SEGUNDA CHAMADA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições na seleção interna do PPGCMH para participação de discente do Programa em evento técnico-científico no exterior, no âmbito do EDITAL Nº 37/2025- CEFID - Programa de Auxílio à Participação de Discentes do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte em eventos técnico-científicos no exterior – PADIEVEN-CEFID – 2ª Chamada – Segundo semestre de 2026 (2026/2).

### 1 OBJETIVO

1.1 O PADIEVEN-CEFID tem por finalidade apoiar a participação de discentes de Programas de Pós-Graduação do CEFID em eventos de caráter técnico-científico no exterior, visando incrementar a formação em pesquisa e a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural dos Programas de Pós-Graduação do CEFID, em âmbito internacional.

1.1.1 Entende-se por eventos técnico-científicos congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como de trocar experiências e de atualizar conhecimentos.

1.2 Este edital selecionará pedido de apoio para participação em evento técnico-científico realizado no exterior entre **01 de agosto de 31 de dezembro de 2026**, na modalidade presencial.

### 2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* do PPGCMH/CEFID/UDESC.

2.1.1 A matrícula do discente no PPGCMH deverá estar regular no momento da solicitação (semestre 2026/1) e no semestre de realização do evento (2026/2).

2.2 O discente poderá receber auxílio do PADIEVEN-CEFID uma única vez ao longo do curso.

### 3 AUXÍLIO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 Este edital trata da distribuição, para o segundo semestre de 2026, de um (1) auxílio para discente do PPGCMH/CEFID/UDESC.

3.2 O auxílio do PADIEVEN-CEFID consiste no pagamento de passagem de ida e volta ao local do evento e de taxa de inscrição no evento, conforme determinações previstas no Edital Nº 037/2025 - CEFID.

3.3 O auxílio será concedido exclusivamente para a apresentação de trabalhos orais e/ou visuais de caráter técnico-científico oriundos de projetos de pesquisa vinculados às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCMH, que tenham autoria/coautoria do orientador do discente e, em sua inexistência nos termos previstos nas normas vigentes, de docente permanente responsável pelo discente.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar a forma praticada pela UDESC (via nota de empenho, por transferência direta internacional a ser realizada após o evento, mediante comprovação de participação).

3.5 Não será permitida a troca de evento ou localidade após a inscrição neste edital.

## 4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada mediante envio, por meio do [formulário on-line \(https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=410\)](https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=410), dentro do prazo limite estabelecido no cronograma (até 10 de maio de 2026), da documentação a seguir. Cada documento deve ser enviado em um arquivo separadamente.

4.1.1 Solicitação de apoio (Anexo I), com as informações do evento, preenchida e assinada digitalmente pelo(a) professor(a) orientador(a), incluindo a exposição de motivos para a solicitação, enfatizando a relevância/importância do evento para a área de atuação/linha de pesquisa.

4.1.2 **Currículo Lattes** em formato \*.pdf, **atualizado em 2026**, no modelo resumido da Plataforma *Lattes* (CNPq), e com 'Período de produção' configurado entre **2021 e 2026**, com exceção dos casos previstos na Resolução nº 014/2023-CPPG/UDESC (Licença-maternidade, Licença-paternidade para pais viúvos, Pais adotantes ou Licença para tratamento de saúde em pessoa da família para cuidar de filho(s) no prazo equivalente e legal das demais licenças parentais listadas anteriormente), em que o 'Período de produção' deve ser configurado entre **2020 e 2026**.

4.1.2.1 Para fins de pontuação da produção, conforme os critérios descritos no item 5.2, deverão ser anexados, nos campos específicos do formulário, os comprovantes referentes aos artigos completos publicados e/ou artigos completos aceitos para publicação em periódicos indexados na Web of Science com percentil JIF ou na Scopus com percentil CiteScore, no período de 2021 a 2026 ou 2020 a 2026 para candidatos que solicitarem a contagem especial de produtividade.

4.1.3 **Planilha de Produção Bibliográfica**, conforme Anexo II, no formato .xls ou .xlsx.

4.1.3.1 Documento obrigatório para a pontuação da produção bibliográfica. Candidatos(as) que não enviarem a planilha poderão ter suas inscrições deferidas, mas terão sua pontuação da produção bibliográfica automaticamente zerada. Candidatos que não possuam produção bibliográfica ficam dispensados do envio da planilha.

4.1.3.2 Para cada produção de artigo completo publicado ou artigo completo aceito para publicação, é necessário incluir, no local indicado na Planilha, o *link* do site da

base de dados eletrônica (Web of Science ou Scopus) **correspondente à melhor classificação da revista.**

4.2. A inscrição somente será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital (ressalvadas as condições dispostas nos seus subitens), dentro do prazo, e pelo formulário on-line.

4.2.1 A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH até o dia 11 de maio de 2026.

4.2.2 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, via e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br), à Comissão de Seleção do PPGCMH, estritamente por arguição de ilegalidade, até o dia 12 de maio de 2026.

4.2.3 No pedido de recurso, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição.

## 5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A análise e a seleção dos pedidos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGCMH.

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 Produção bibliográfica, de acordo com a pontuação da produção bibliográfica (2021 a 2026 ou 2020 a 2026, nos casos de licença parental), devidamente informada no Currículo Lattes atualizado, na Planilha de Produção Bibliográfica e comprovada, conforme critérios apresentados nos itens 5.2.2 e 5.2.3. A pontuação final da produção bibliográfica será composta pelo somatório da pontuação de cada item, conforme o quadro a seguir:

Produção Bibliográfica	Pontos
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF $\geq 75$ ou indexado na Scopus com percentil CiteScore $\geq 75$ (Q1)	150
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF $< 75$ e $\geq 50$ ou indexado na Scopus com percentil CiteScore $< 75$ e $\geq 50$ (Q2)	120
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF $< 50$ e $\geq 25$ ou indexado na Scopus com percentil CiteScore $< 50$ e $\geq 25$ (Q3)	100
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado na Web of Science com percentil JIF $< 25$ ou indexado na Scopus com percentil CiteScore $< 25$ (Q4)	80

\*Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em: [https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id\\_cpmenu/1720/Orienta\\_es\\_para\\_consultar\\_m\\_tricas\\_e\\_indexa\\_o\\_dos\\_peri\\_dicos\\_166819\\_42309352\\_1720.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orienta_es_para_consultar_m_tricas_e_indexa_o_dos_peri_dicos_166819_42309352_1720.pdf)

5.2.2 A comprovação dos artigos completos publicados deverá ser realizada mediante apresentação da **cópia das páginas** que contenham, no mínimo, o **nome do periódico**, o **título do artigo**, o **nome do(s) autor(es)** e o **ano de publicação**.

5.2.3 A comprovação dos artigos completos aceitos para publicação deverá ser realizada mediante apresentação da **comprovação do aceite** que contenha o **nome do periódico**, o **título do artigo** e a **indicação do candidato como coautor**.

5.2.3.1 Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do candidato como coautor. Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

5.2.4 Será concedida contagem especial, com ampliação de um ano no período de avaliação da produção bibliográfica (2020-2026), nos casos previstos no item 4.1.2 deste Edital que tenham sido devidamente comprovados no ato da inscrição.

5.3 O resultado preliminar da seleção interna será divulgado no site do PPGCMH até o dia 13 de maio de 2026.

5.3.1 Do resultado preliminar da seleção interna caberá recurso à Comissão de Seleção do PPGCMH, exclusivamente por e-mail para [ppgcmh.cefid@udesc.br](mailto:ppgcmh.cefid@udesc.br), até o dia 14 de maio de 2026.

5.3.2 No pedido de recurso quanto ao resultado preliminar, não será permitida a inclusão e/ou a troca de documentos entregues no ato na inscrição.

5.3.3 O resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar e o resultado final da seleção interna serão publicados até o dia 18 de maio de 2026, no site do PPGCMH.

## 6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA PPGCMH

DATAS	ETAPAS
Até 10 de maio de 2026	Inscrições pelo <a href="#">formulário on-line</a>
Até 11 de maio de 2026	Homologação das inscrições
Até 12 de maio de 2026	Recursos quanto à homologação das inscrições
Até 13 de maio de 2026	Resultado dos recursos quanto à homologação das inscrições e Resultado preliminar da seleção interna
Até 14 de maio de 2026	Recursos quanto ao resultado preliminar
Até 18 de maio de 2026	Resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar e Resultado final da seleção interna

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Edital N° 037/2025 - CEFID (PADIEVEN).

7.2. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira  
Coordenadora PPGCMH/CEFID/UDESC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LW3Z2B53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 28/04/2026 às 18:16:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDM0ODJfNDM1MTBfMjAyNV9MVzNaMkI1Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043482/2025** e o código **LW3Z2B53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.